PORTARIA Nº 63 **05 DE MAIO 2025.**

Designa Empregados Públicos para compor a Comissão para Processo Administrativo previsto no art. 158, § 1º da Lei 14.133/21 e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 158, §1º da Lei 14.133/21, o qual prevê que, para a aplicação das penalidades de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar, é necessário a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para promover o Processo Administrativo a Comissão composta pelos seguintes empregados públicos:

I – Presidente: Plácida dos Santos Sousa

II – Membro: Clarisse da Silva Pereira

III – Membro: Hosana Naiany Barbosa Teixeira

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA

SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPSMC